



UFPA

Universidade Federal do Pará
Unidade de Auditoria Interna Governamental - AUDIN

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Exercício 2025

Relatório Final de Auditoria nº 202501 - AUDIN

Universidade Federal do Pará - UFPA
Unidade de Auditoria Interna Governamental - AUDIN

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Unidade(s) Examinada(s):

- **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

Ordem de Serviço nº 01/2025

Processo SIPAC nº: 23073.020451/2025-71

Relatório Final de Auditoria nº 202501 - AUDIN

Missão

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e informações objetivas baseadas em avaliação de riscos.

Auditoria de Avaliação da Gestão

A Auditoria de Avaliação da Gestão (AAG) é uma das linhas de atuação da unidade de auditoria interna governamental da Universidade Federal do Pará (AUDIN/UFPA) e se constitui em instrumento de apoio à alta administração da UFPA e à sociedade em geral. A AAG procura adicionar valor e melhorar as operações da Universidade, auxiliando a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de integridade, de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Auditoria de Avaliação da Gestão (AAG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da Universidade Federal do Pará (UFPA).

ESSCOPO DE AUDITORIA.

Avaliar os procedimentos relacionados ao planejamento, acompanhamento e avaliação de resultado e transparência das ações utilizadas pela PROPESP/UFPA.

LOCAL E PERÍODO DOS TRABALHOS.

Os trabalhos foram realizados no período de março de 2025 a junho de 2025, de forma presencial.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

Conforme previsto no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2025 (PAINT 2025) aprovado *ad referendum* em 27 de fevereiro de 2025 pelo Conselho Universitário da UFPA (CONSUN), e de acordo com as atribuições contidas no Regimento Interno da AUDIN/UFPA, esta Unidade de Auditoria Interna Governamental está realizando ação de controle na modalidade demandas da Gestão, tendo como objeto a avaliação das normas e procedimentos quanto ao acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN/UFPA? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os exames realizados evidenciaram, em sua maioria, conformidade nas práticas da gestão, com observância aos princípios institucionais e presença de supervisão e aprimoramento contínuos. Contudo, foram identificadas algumas fragilidades nos controles internos, as quais são passíveis de serem solucionadas ao longo do desenvolvimento normal das atividades institucionais, alinhadas com os parâmetros estabelecidos no PDI e nas normas vigentes. Diante disso, foram emitidas orientações e recomendações, conforme disposto nas páginas 35 e 36 deste relatório.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AAG	Auditoria de Avaliação de Gestão
AUDIN	Unidade de Auditoria Interna
APF	Administração Pública Federal
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CONSUN	Conselho Universitário
CONSEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DPE	Diretoria de Programas Estratégicos
DPG	Diretoria de Pós-Graduação
MEC	Ministério da Educação
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
OS	Ordem de Serviço
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDU	Plano de Desenvolvimento da Unidade
PNE	Plano Nacional de Educação
PPGs	Programas de Pós-Graduação
PROPESP	Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
SA	Solicitação de Auditoria
SIPAC	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental
TCU	Tribunal de Contas da União
UFPA	Universidade Federal do Pará

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
RESULTADO DOS EXAMES	08
1- ASSUNTO: Dos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> da UFPA	09
1.1 INFORMAÇÃO: Governança Acadêmica e Normativas dos Programas de Pós-Graduação	09
1.2 INFORMAÇÃO: Revisão das Normas em Vigor - Adequação às Diretrizes e Procedimentos Atuais ou Necessidade de Alteração	13
2- ASSUNTO: Sistemas, Controles Internos e Transparência	16
2.1 CONSTATAÇÃO: Ausência de Interação entre os Sistemas que Apoiam à Tomada de Decisão	16
2.2 CONSTATAÇÃO: Ausência de mecanismos estruturados de acompanhamento e controle dos procedimentos de manutenção dos cursos de pós-graduação	18
2.3 CONSTATAÇÃO: Fragilidade na Transparência Ativa sobre Informações a Respeito dos Auxílios Concedidos	20
3- ASSUNTO: Processos de Seleção e Descentralização	21
3.1 INFORMAÇÃO: Da Seleção dos cursos de Pós-Graduação	21
3.2 CONSTATAÇÃO: Incompletude de informações necessárias para delimitar as condições e as exigências do processo de seleção	23
3.3 CONSTATAÇÃO: Ausência de Acompanhamento efetivo aos PPGs dos campi do interior.....	32
4- BOAS PRÁTICAS	33
RECOMENDAÇÕES	35
CONCLUSÃO	37
ANEXOS	38
I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	39

INTRODUÇÃO

Trata-se de ação de controle na modalidade avaliação, realizada pela equipe da Auditoria Interna da Universidade Federal do Pará (AUDIN/UFPA), no período de março a junho de 2025. O objetivo foi verificar os critérios utilizados para o acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação (PPGs), com foco nos procedimentos relacionados ao planejamento, monitoramento e transparência das ações, no contexto da UFPA, vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP). Essa Pró-Reitoria é responsável por definir políticas, estabelecer metas, coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à pesquisa e à pós-graduação no âmbito desta Universidade.

A avaliação realizada se refere à Ordem de Serviço nº 01/2025, conforme o estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), aprovado ad referendum em 27 de fevereiro de 2025 pelo Conselho Universitário (CONSUN) da UFPA, que apresenta o programa de exames a serem realizados sobre planejamento, monitoramento e avaliação das ações utilizadas pela PROPESP.

O trabalho de auditoria tem como objetivo analisar os critérios quanto à gestão dos recursos da PROPESP e acompanhamento dos PPGs, observando o cumprimento das metas de governança e ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2025 e nas resoluções internas da Universidade. A análise também foi conduzida com base nas legislações vigentes e nas orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Órgão Central de Controle Interno, sugerindo possíveis melhorias nos processos.

Os trabalhos foram realizados com foco nos procedimentos de acompanhamento das ações de gestão e serviços, sendo realizados os seguintes procedimentos: a) Análise documental: exame dos contratos, despesas e editais relacionados com os PPGs, bem como dos planos institucionais, documentos e planilhas disponibilizados e fornecidos pela PROPESP; b) Indagação escrita: uso de questionários aplicados aos responsáveis pela unidade auditada e pela gestão dos serviços dos PPGs, visando a coleta de dados e informações; c) consultas ao sítio eletrônico da PROPESP; d) Correlação de informações: dados obtidos através de questionários, sendo analisados em paralelo à documentos encaminhados pelos setores envolvidos.

O trabalho realizado pela equipe de auditoria da UFPA buscou responder às seguintes questões de auditoria: a) Existem normativos internos que regulamentam a pós-graduação *stricto sensu*? Existem diretrizes e metas para a pós-graduação, pesquisa e inovação? A PROPESP efetua acompanhamento tempestivo das ações necessárias ao adequado funcionamento e alcance dos objetivos dos PPGs?

Nesse contexto, o presente trabalho de auditoria buscou evidenciar se a UFPA atende à legislação pertinente e adota boas práticas no que diz respeito aos mecanismos de gestão e governança relacionados ao acompanhamento dos PPGs, principalmente quanto aos controles e práticas institucionais voltadas ao monitoramento, avaliação e aprimoramento contínuo dos programas.

Para atingir o objetivo principal desta atividade, foram definidos os seguintes objetivos específicos: a) avaliar as medidas adotadas para o gerenciamento dos riscos nos processos de gestão e acompanhamento aos PPGs da UFPA; b) estabelecimento de contexto para identificação dos riscos; c) verificar a implementação de controles internos; d) registro sobre técnicas e ferramentas adotada para identificar, avaliar, monitorar e tratar os riscos.

Em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, em especial aos da legalidade, eficiência e economicidade, este trabalho de auditoria visou contribuir para o fortalecimento da gestão e o aprimoramento dos controles internos, avaliando a conformidade e a operacionalidade das atividades da PROPESP.

Cumpre aqui expormos que os trabalhos foram desenvolvidos em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, e que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da Auditoria Interna.

RESULTADO DOS EXAMES

Os itens a seguir estão divididos em “Informação”, quando se referir a avaliações de caráter informativo e opinativo, e “Constatação”, quando houver a necessidade de alertar a Administração Pública sobre falhas ou fragilidades de controle, ou passíveis de infringências a normas legais e riscos financeiros e operacionais.

1- ASSUNTO: Dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPA

1.1 INFORMAÇÃO: GOVERNANÇA ACADÊMICA E NORMATIVAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A UFPA, conforme estabelecido em seu PDI, mantém compromisso com o desenvolvimento regional e a produção de conhecimento científico, investindo na oferta de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) e *Lato Sensu* (especialização e residências). No âmbito da pós-graduação, as ações são coordenadas pela PROPESP, e abrangem a expansão, qualificação, acompanhamento e financiamento do sistema, incluindo a gestão de bolsas e de recursos externos voltados à infraestrutura de pesquisa.

A execução das políticas institucionais voltadas ao fortalecimento da pesquisa e da pós-graduação demanda articulação permanente com diversos parceiros internos e externos. Conforme o Relatório Anual de Atividades da PROPESP (2023), destacam-se como principais instituições parceiras: a CAPES, que fornece apoio financeiro à pós-graduação; o CNPq, que financia tanto a pós-graduação quanto o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC); a FAPESPA, com apoio semelhante; e a FINEP, que contribui com recursos para expansão da infraestrutura física e aquisição de equipamentos.

Segundo o Relatório de Gestão da UFPA (2024), a Pós-Graduação tem alcançado avanços expressivos, especialmente nas áreas de inclusão, internacionalização e qualidade da produção científica. Os impactos dessas ações vêm sendo reconhecidos em nível nacional e internacional, por meio do desenvolvimento de soluções aplicadas a problemas contemporâneos, da melhoria da qualidade de vida da população e da transferência de conhecimento à sociedade, promovendo, assim, o desenvolvimento sustentável da região amazônica.

Nesse contexto, destacam-se os seguintes resultados alcançados pela Pós-Graduação da UFPA em 2024:

- 8.137 alunos ativos em cursos de *stricto sensu* (4.976 mestrado e 3.161 doutorado)
- 112 PPGs *stricto sensu*
- 167 cursos (106 cursos de mestrado e 61 cursos de doutorado)
- 1.899 concluintes (1.443 mestrado e 461 doutorado)

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação vinculada ao Ministério da Educação (MEC), é responsável pelo fomento, avaliação e desenvolvimento da pós-graduação no país. A avaliação periódica dos programas, que resulta na atribuição de conceitos CAPES, é realizada a cada quatro anos, sendo que o acompanhamento técnico ocorre anualmente. Os conceitos variam conforme o nível do curso: para o mestrado, a nota máxima é 5; para o doutorado, é 7.

A escala de avaliação é estruturada da seguinte forma: Conceitos 1 e 2: determinam o cancelamento da autorização de funcionamento e do reconhecimento do curso; Conceito 3: satisfatório, atende ao padrão mínimo de qualidade exigido; Conceito 4: desempenho considerado bom; Conceito 5: conceito máximo para programas de mestrado e Conceitos 6 e 7: aplicáveis a programas de doutorado com desempenho de padrão internacional elevado. (Fonte: O que é CAPES? Disponível em:<https://www.tuiuti.edu.br/blog-tuiuti/o-que-e-capes>. Acesso 15/06/2025).

Conforme dados extraídos da Plataforma Sucupira/CAPES em 18 de junho de 2025, a UFPA possui 97 PPGs em avaliação referente ao quadriênio 2017-2020. Desse total: 2 programas obtiveram nota 7 (ver quadro 1); 5 programas foram avaliados com nota 6 (ver quadro 2) e 28 programas receberam conceito 3 (ver quadro 3).

Quadro 1 - Programas de pós-graduação *stricto sensu* - UFPA nota 7 na avaliação quadrienal 2017-2020
CAPES - 2 programas

NOME DO PROGRAMA	NÍVEL	CONCEITO CAPES QUADR. 2017-2020
Geologia e Geoquímica	M/D	7
Desenvolvimento Sustentável e do Trópico Úmido	M/D	7

Legenda: M - Mestrado / D - Doutorado

Fonte: Plataforma Sucupira/CAPES

Quadro 2 - Programas de pós-graduação *stricto sensu* - UFPA nota 6 na avaliação quadrienal 2017-2020
CAPES - 5 programas

NOME DO PROGRAMA	NÍVEL	CONCEITO CAPES QUADR. 2017-2020
Física	M/D	6
Psicologia (Teoria e Pesquisa do Comportamento	M/D	6
Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários	M/D	6
Letras: Linguísticas e Teoria Literária	M/D	6
Genética e Biologia Molecular	M/D	6

Legenda: M - Mestrado / D - Doutorado

Fonte: Plataforma Sucupira/CAPES

Quadro 3 - Programas de pós-graduação *stricto sensu* - UFPA nota 3 na avaliação quadrienal 2017-2020
CAPES - 28 programas

NOME DO PROGRAMA	NÍVEL	CONCEITO CAPES QUADR. 2017-2020
Ciências do Movimento Humano	M	3
Biodiversidade e Conservação	M	3
Assistência Farmacêutica	M	3
Gestão de Riscos e Desastres Naturais na Amazônia	M	3
Engenharia Industrial	M	3
Saúde Coletiva na Amazônia	M	3
Enfermagem	M	3
Computação Aplicada	M	3
Administração	M	3
Ciências do Patrimônio Cultural	M	3
Ciência e Engenharia de Materiais	M	3
Saúde na Amazônia	M	3
Linguagens e Saberes na Amazônia	M	3
Processos Construtivos e Saneamento Urbano	M	3
Engenharia de Processos	M	3
Cidades, Territórios, Identidades e Educação	M	3
Oceanografia	M	3
Atenção e Estudo Clínico no Diabetes	M	3
Recursos Hídricos	M	3
Análises Clínicas	M	3
Educação e Cultura	M	3
Engenharia Naval	M	3
Química Medicinal e Modelagem Molecular	M	3
Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental	M	3
Engenharia de Infraestrutura e Desenvolvimento Energético	M	3
Química	M	3
Economia Aplicada	M	3
Engenharia Sanitária e Ambiental	M	3

Legenda: M - Mestrado / D - Doutorado

Fonte: Plataforma Sucupira/CAPES

A unidade auditada, em seu Relatório Anual de Atividades (2023), aponta que, apesar dos constantes esforços da instituição para alcançar os melhores indicadores, a última avaliação quadrienal foi significativamente prejudicada por fatores externos. Entre eles, destacam-se os impactos provocados pela pandemia da Covid-19, que ocasionou a suspensão das atividades presenciais, atrasos em experimentos e defesas de trabalhos acadêmicos, além de afetar emocionalmente docentes e discentes — efeitos que devem perdurar nos anos seguintes. Além disso, a CAPES promoveu diversas alterações nos critérios quantitativos e qualitativos das fichas de avaliação ao longo do processo, o que gerou dificuldades na elaboração e finalização dos relatórios. De acordo

com o relatório, caso tais intercorrências não tivessem ocorrido, a UFPA possivelmente teria obtido um desempenho superior na referida avaliação.

Embora reconheçamos os esforços empreendidos pela PROPESP no cumprimento das metas institucionais e na consolidação da pós-graduação, os dados apresentados evidenciam um cenário que requer atenção estratégica e medidas estruturantes. A própria unidade admite que fatores externos, notadamente a pandemia e as mudanças nos parâmetros avaliativos da CAPES, comprometeram a performance institucional no ciclo 2017-2020. No entanto, os resultados obtidos demandam uma análise mais crítica e propositiva, tendo em vista a proporção de PPGs avaliados com nota 3, que representa o conceito mínimo de qualidade exigido para a manutenção do reconhecimento dos cursos.

O número elevado de PPGs com nota 3 aponta para fragilidades de ordem estrutural, acadêmica e de produção científica, que necessitam ser enfrentadas com prioridade. Ainda que a UFPA tenha programas avaliados com excelência (conceitos 6 e 7), a presença de 28 PPGs com desempenho básico compromete a média geral institucional, podendo impactar negativamente a captação de recursos, a atratividade de novos discentes e a credibilidade da universidade junto a órgãos de fomento e à comunidade científica nacional.

Diante desse panorama, torna-se necessário que a UFPA, por meio da PROPESP, reforce suas estratégias de qualificação dos de PPGs, priorizando ações de apoio técnico, formação docente, fortalecimento da produção científica e ampliação de parcerias nacionais e internacionais. Além disso, é necessário desenvolver mecanismos contínuos de avaliação interna, com foco no monitoramento de indicadores de desempenho e na identificação de lacunas críticas, de modo a garantir a elevação dos conceitos CAPES na próxima avaliação quadrienal. Somente com intervenções estruturadas e sustentáveis será possível equilibrar os avanços já conquistados com a superação das limitações que ainda comprometem o desempenho de boa parte dos PPGs da instituição.

1.2 INFORMAÇÃO: REVISÃO DAS NORMAS EM VIGOR - ADEQUAÇÃO ÀS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS ATUAIS OU NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO

A revisão das normas vigentes pode decorrer das seguintes situações: revisão periódica no próprio documento, alteração das regras ou procedimentos previstos nas normas ou das situações que ensejaram sua elaboração, ou ainda, de necessidade de melhorias identificadas quando de sua aplicação. Trata-se, portanto, de uma etapa essencial para assegurar a conformidade e a eficácia das normativas institucionais frente às diretrizes e demandas contemporâneas.

No caso da UFPA, a Pós-Graduação *Stricto Sensu* é regulamentada pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, aprovado por meio da Resolução CONSEPE nº 3.870, de 1º de julho de 2009; a Resolução CONSEPE nº 5.425 de 23 de setembro de 2021 que estabelece critérios para a elaboração dos editais de seleção dos PPGs *stricto sensu* da UFPA. Conforme apurado na Solicitação de Auditoria (SA) nº 202501/01, a unidade auditada informou que, em termos de diretrizes e metas, utiliza-se de diversos documentos disponibilizados anualmente pela CAPES, os quais são devidamente inseridos e atualizados na página institucional da PROPESP.

Constata-se que a UFPA dispõe de parâmetros normativos consolidados para a regulação da pós-graduação *stricto sensu*, com base em resoluções internas e diretrizes nacionais disponibilizadas pela CAPES. Esses instrumentos demonstram a existência de uma estrutura normativa que orienta o funcionamento dos PPGs. Observa-se, ainda, que há mecanismos institucionais de acompanhamento e divulgação dessas diretrizes por meio da PROPESP. O fortalecimento desses instrumentos contribui para a manutenção da conformidade institucional e para o desenvolvimento contínuo da pós-graduação.

Adicionalmente, o PDI da UFPA constitui o principal instrumento de planejamento estratégico da instituição, com a finalidade de definir metas e estratégias de médio e longo prazo. No que se refere à Pós-Graduação, o PDI apresenta os seguintes objetivos orientadores:

- Fomentar ações integradas entre os campi: Promover ações integradas entre os campi com vistas à otimização do uso dos recursos (humanos, infraestrutura e expertises) de cada campus, em ações de ensino, pesquisa, extensão, incluindo a Pós - Graduação.

- Elevar a qualidade dos cursos de Graduação e Pós-Graduação: Estabelecer processos que potencializam os aspectos positivos e mitigar as fragilidades dos cursos, identificados a partir das avaliações internas e externas.
- Integrar ações de ensino, pesquisa e extensão: Promover, no processo de formação acadêmica, uma interlocução mais ativa com diferentes setores da sociedade que propunha uma formação e a produção de conhecimento em diálogo com as necessidades sociais.

Como parte do processo de auditoria, por meio da SA nº 202501/01, foi questionada à unidade auditada a aferição do percentual de alcance dos indicadores previstos no PDI, especificamente relacionados à temática da pós-graduação. A resposta recebida será analisada no quadro 4, de forma a verificar o alinhamento entre os normativos institucionais e os objetivos estratégicos definidos no planejamento institucional da UFPA.

Quadro 4 - Desempenho da Pós-Graduação Stricto Sensu - UFPA (2024)

Indicador	Meta 2024	Resultado	Meta Alcançada?
Taxa de Sucesso da Pós-Graduação Stricto Sensu	78	89,1	Sim
Titulados de Mestrado e Doutorado	1.800	1.904	Sim
Produção Científica Global	7.950	6.800	Não
Projetos com foco em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	810	771	Não
Índice de Projetos de Pesquisa Multicampi	10	7,8	Não

Fonte: PROPESP

Em relação à meta não atingida de Produção Científica, a unidade informou que:

“A produção científica global está abaixo da meta estipulada para 2024, mas claramente mostrando o aumento em relação a anos anteriores. Essa melhora tem relação com o incentivo que a PROPESP tem dado aos PPGs em relação à publicação qualificada (PAPQ), assim como, o acompanhamento das Pós-Graduações, como por exemplo, em relação a importantes orientações pertinentes sobre os acordos transformativos da CAPES com editoras estrangeiras. Ainda, claramente, as titulações no Ano de 2024 superaram as métricas em virtude da recuperação dos PPGs em relação a esta métrica, comparadas aos anos da pandemia.”

Já quanto aos Projetos com foco em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, e ao Índice de Projetos de Pesquisa Multicampi, a unidade auditada atribui o não

cumprimento das metas principalmente às restrições orçamentárias, que dependem de fatores externos.

Considerando o desempenho dos últimos cinco anos, inclusive durante o período da pandemia, observa-se que houve avanços relevantes no cumprimento das metas estipuladas pela PROPESP. No entanto, persistem discrepâncias nos resultados de produção científica, no número de projetos com foco em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e no índice de projetos multicampi, que ainda permanecem abaixo dos patamares estabelecidos.

Como estratégia de melhoria, sugere-se o fortalecimento da articulação entre os PPGs e os grupos de pesquisa institucionais, além do incentivo à formação de redes colaborativas interinstitucionais e multicampi, como forma de ampliar o alcance e o impacto das ações acadêmicas. Ressalta-se, portanto, que os indicadores desempenham papel central no processo decisório, contribuindo para a correção de rotas e o alcance dos objetivos institucionais. Vale destacar que a UFPA encontra-se em fase de elaboração do novo PDI para o período de 2026 a 2035. Assim, torna-se necessário avaliar as metas que foram alcançadas e aquelas que não foram cumpridas, a fim de subsidiar o planejamento de novas ações voltadas à área da pós-graduação na instituição.

Além dos documentos já mencionados, é importante destacar que a unidade auditada dispõe de outros instrumentos essenciais ao planejamento, monitoramento e acompanhamento dos PPGs da UFPA. Questionada por meio da SA nº 202501/01 sobre a existência de planejamento tático atualizado — o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) — e sua aderência ao PDI institucional, bem como sobre a elaboração do relatório anual de atividades, a unidade respondeu que *“a PROPESP possui seu PDU vinculado ao PDI da UFPA. Um novo PDU está em fase de elaboração. Além disso, a PROPESP publica anualmente relatórios contendo todos os dados pertinentes à sua atuação”*.

Em atendimento à solicitação, foram encaminhados os links de acesso aos documentos mais recentes, devidamente disponibilizados no portal da Pró-Reitoria, em conformidade com os princípios da publicidade e do acesso à informação. Contudo, apesar da indicação de elaboração de um novo documento, verifica-se que o último PDU disponível corresponde ao período de 2017 a 2020, com metas específicas para esse

ciclo. Já os relatórios anuais encontram-se atualizados até o exercício de 2023 e estão acessíveis à comunidade acadêmica e à sociedade em geral.

Nesse cenário, a atualização e ampla divulgação dos documentos de planejamento e prestação de contas são fundamentais para garantir a observância aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da publicidade e da transparência. Ao assegurar o acesso claro e tempestivo às informações institucionais, promove-se o controle social e fortalece-se a legitimidade das ações desenvolvidas pela gestão.

Esses instrumentos não apenas orientam a tomada de decisões e o alinhamento estratégico das unidades acadêmicas, como também possibilitam a mensuração de resultados e o aprimoramento contínuo das políticas públicas educacionais. Para a comunidade acadêmica e a sociedade em geral, tais práticas reforçam a confiança na gestão universitária, promovem a *accountability* e contribuem para o desenvolvimento institucional sustentado. Dessa forma, manter os documentos atualizados e acessíveis não é apenas uma exigência normativa, mas um compromisso institucional com a governança e o interesse público.

2- ASSUNTO: Sistemas, Controles Internos e Transparência

2.1 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE INTERAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS QUE APOIAM A TOMADA DE DECISÃO

No âmbito do controle interno, os sistemas de informação representam componentes essenciais, cuja principal função é processar, armazenar e fornecer dados capazes de subsidiar as funções institucionais e apoiar a tomada de decisões. Considerando a importância estratégica desses sistemas para a gestão pública, foi realizada, por meio da SA nº 202501/01, consulta à unidade auditada quanto à utilização de softwares, programas, sistemas ou planilhas voltadas ao monitoramento dos PPGs.

Em resposta, a PROPESP informou que:

“O monitoramento dos PPGs da UFPA são realizados pela PROPESP utilizando as ferramentas disponibilizadas pela CAPES, nomeadamente a plataforma SCBA, para controle de bolsas (incluindo implementação, finalização ou troca de discentes) e a SUCUPIRA, que é responsável por todos os dados quantitativos e qualitativos dos diferentes PPGs. Além disso, deve-se salientar que a PROPESP mantém atualizadas as

informações dos PPGs, tais como emails de Coordenação e Secretaria, no seu site.”

Quando questionada sobre o controle dos discentes beneficiados com bolsas, a unidade esclareceu que:

“Todos os controles das bolsas são realizados através de maneira eletrônica, contudo, cada agência possui um sistema eletrônico diferente. Para os alunos que estão atrelados a Demanda Social da CAPES, o controle é feito através da Plataforma SCBA. Já para as bolsas do CNPq, a PROPESP utiliza a Plataforma CARLOS CHAGAS. Finalmente, para as bolsas da FAPESPA é utilizado uma plataforma eletrônica própria, chamada Plataforma FAPESPA.”

Nesse cenário, observa-se que a PROPESP utiliza os sistemas corporativos internos dedicados à gestão da Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, os quais atualmente são: Plataforma Sucupira, Plataforma Carlos Chagas, Plataforma SCBA e Plataforma FAPESPA.

Observa-se, contudo, que embora a PROPESP empregue sistemas especializados na gestão da pós-graduação, pesquisa e inovação, esses sistemas operam de forma isolada, sem qualquer tipo de integração entre si. A ausência de interoperabilidade entre os sistemas acarreta fragilidades operacionais, tais como inconsistências nos dados, lentidão no acesso às informações, retrabalho e dificuldades no acompanhamento tempestivo das atividades e resultados.

Ressalte-se que o uso de sistemas corporativos integrados oferece ganhos expressivos à administração pública, como a confiabilidade da informação, agilidade na tomada de decisões, racionalização de esforços, e maior segurança dos dados. No entanto, a inexistência de uma estrutura integrada para o gerenciamento de bolsas compromete a eficiência da gestão, gera sobrecarga de trabalho aos servidores, reduz a transparência e fragiliza os controles internos.

Assim, é fundamental a implantação de um sistema integrado de gestão, em especial de bolsas no âmbito da UFPA, capaz de unificar os controles atualmente dispersos em plataformas distintas. A centralização dos dados em um sistema relacional único fortalecerá o controle interno, aumentará a qualidade e disponibilidade das informações gerenciais, além de otimizar a alocação de recursos humanos e tecnológicos.

2.2 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE MECANISMOS ESTRUTURADOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Objetivou-se verificar os procedimentos e os controles internos adotados pela PROPESP para garantir a manutenção dos cursos de pós-graduação institucionalizados, especialmente aqueles voltados às áreas estratégicas, bem como identificar as avaliações realizadas em nível institucional para evitar o descredenciamento desses programas.

Nesse contexto, foi encaminhada à unidade auditada a SA nº 202501/01, questionando quais ações são implementadas com vistas à manutenção e elevação da nota dos cursos de pós-graduação das áreas estratégicas. Em resposta, a unidade informou que:

“A principal ação que é realizada para a elevação das notas dos PPGs tem relação ao Programa de Acompanhamento Institucional aos Programas de Pós-Graduação da UFPA. Este promove o planejamento em médio prazo para os programas, baseado em metas de desempenho acadêmico, e tendo como referência os critérios de avaliação da área respectiva, na CAPES. Os programas de pós-graduação participam do Acompanhamento por adesão, aprovado em reunião de colegiado. Para executá-lo, a PROPESP convidada consultores externos, que cumprem uma agenda de discussão com os programas e, ao final, são aprovados os planos de metas para todo o período de uma avaliação quadrienal da CAPES. A consultoria externa também orienta a Pró-Reitoria com respeito às demandas dos programas, cujo atendimento é essencial para o avanço de seus indicadores.”

Ainda no âmbito da mesma solicitação, foi questionado quais procedimentos e avaliações são empregados para a manutenção dos cursos já institucionalizados em áreas estratégicas, de forma a prevenir seu descredenciamento. A PROPESP reiterou no sentido que:

“Novamente, estes procedimentos têm relação com o Programa de Acompanhamento. Além disso, tanto a DPG quanto a DPE atuam diretamente nas avaliações anuais e quadrienais dos PPGs, com base nos dados disponibilizados na Plataforma SUCUPIRA. Estas diretorias auxiliam os PPGs nos preenchimentos de seus respectivos relatórios, quando necessário, de maneira a garantir boas avaliações de nossos cursos. Quando detectam-se problemas nas primeiras avaliações anuais, é possível tomar iniciativas junto aos PPGs para que os problemas possam ser sanados nos anos posteriores. Ou ainda, solicitar correções, quando a CAPES abre o Sistemas dos anos anteriores para correções.”

Conforme o relatório anual de atividades (2023), o Programa de Acompanhamento Institucional é gerido pela Diretoria de Programas Estratégicos (DPE) e busca envolver consultores externos especializados em pós-graduação *stricto sensu* para avaliações qualificadas e construção de planejamentos baseados em metas alinhadas às exigências do Sistema Nacional de Pós-Graduação e da CAPES. A adesão ao programa é voluntária, porém crescente, refletindo a percepção de impactos positivos, como o aumento de notas e o fortalecimento institucional dos programas.

Em 2023, a gestão e execução do programa foram realizadas por meio do Sistema de Acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação (SIAPPG), onde são registradas adesões, agendas, documentos, dados financeiros e outras informações pertinentes. Do total de PPGs *stricto sensu* da UPPA, 65% manifestaram interesse em participar do acompanhamento no referido ano. Entretanto, devido a fatores como indisponibilidade de consultores, indefinições de nomes e cancelamentos de última hora, apenas 14 acompanhamentos foram efetivamente realizados, sendo os demais remarcados para 2024.

Apesar de o número de acompanhamentos realizados ainda ser inferior ao ideal para impacto sistêmico, a expressiva adesão demonstra a relevância do programa como estratégia de fortalecimento da pós-graduação. A continuidade e a ampliação dessa iniciativa tendem a contribuir para a qualificação dos programas à medida que os resultados se tornam mais visíveis e compartilhados.

Por outro lado, quando questionada sobre a existência de normativos internos voltados à avaliação do desempenho dos PPGs e das linhas e projetos de pesquisa, a PROPESP informou que:

“Não há um normativo interno específico para este fim, contudo, como já salientado, a PROPESP, através de monitoramento contínuo na Plataforma SUCUPIRA, assim como, através do Programa de Acompanhamento, analisa semestralmente/anualmente os PPGs em termos das informações que são fornecidas. Da mesma forma, em última instância, a avaliação é feita através dos relatórios anuais e quadriennais que os PPGs disponibilizam nesta plataforma. Vale salientar ainda que todos os PPGs devem fazer seus Planejamento Estratégicos e Autoavaliação, que são requisitos obrigatórios nas avaliações CAPES. Assim, a PROPESP auxilia os PPGs com workshops e reuniões para suas devidas implementações.”

A unidade auditada também foi indagada sobre a realização de avaliações periódicas dos PPGs. Em resposta, informou que os dados submetidos anualmente à Plataforma Sucupira são analisados com o objetivo de subsidiar as avaliações internas. Reiterou ainda que o Programa de Acompanhamento permite uma avaliação adicional, possibilitando a adoção de medidas corretivas que auxiliem os programas nos ciclos quadriennais de avaliação.

No tocante à política de acompanhamento de egressos, a PROPESP afirmou que:

"A política de acompanhamento de egressos é um dos pontos obrigatórios nos relatórios da CAPES. A PROPESP não possui uma política/estratégia específica, sendo estas são realizadas por todas as coordenações dos PPGs da UFPA. Observou-se que, apesar deste controle ser exigido pela primeira vez pela CAPES, cerca de 70% das notas deste item foram BOM e MUITO BOM na última quadrienal da CAPES."

A partir da análise das evidências obtidas durante os trabalhos de auditoria e das respostas à SA nº 202501/01, identificou-se que os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos PPGs ainda apresentam fragilidades quanto à sua estruturação e formalização. Não foi possível identificar, de forma clara, quais são os mecanismos institucionalizados existentes, sua finalidade, critérios de mensuração, regulamentação interna ou os resultados esperados por cada um deles. Além disso, não se verificou a existência de controles efetivos sobre os mecanismos mencionados pela unidade como já implementados.

Dessa forma, embora existam ações pontuais e instrumentos como o Programa de Acompanhamento, a falta de padronização, regulamentação e controle limita sua efetividade. A ausência de mecanismos institucionalizados compromete a capacidade da PROPESP de exercer uma gestão estratégica e integrada sobre os cursos de pós-graduação da universidade, especialmente nas áreas estratégicas, colocando em risco sua continuidade e consolidação institucional no médio e longo prazo.

2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADE NA TRANSPARÊNCIA ATIVA SOBRE INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS AUXÍLIOS CONCEDIDOS

Embora os editais vigentes para concessão de auxílios no âmbito da Pós-Graduação estejam publicados em sítio eletrônico específico, assim como haja

disponibilidade de acesso a editais anteriores, não foram identificadas informações referentes aos resultados desses processos seletivos. Verificou-se a ausência de dados como a relação de beneficiários, os valores concedidos por tipo de auxílio, a origem dos recursos (ex: CAPES, UFPA), o título do evento, o período de realização e a forma de participação (apresentação de artigo, composição de banca, entre outros).

O acesso amplo e direto a essas informações configura obrigação legal do serviço público e é elemento essencial para o fortalecimento do controle social. Além de atender aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, a divulgação ativa de informações está prevista na Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011) e em seu regulamento (Decreto nº 7.724/2012), que estabelecem como regra a transparência ativa, por meio da publicação espontânea e acessível de dados nos canais oficiais.

3 - ASSUNTO: Processos de Seleção e Descentralização

3.1 INFORMAÇÃO: DA SELEÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ao final de 2023, a UFPA contava com 102 PPGs *Stricto Sensu* credenciados pela CAPES, conforme dados do Relatório Anual de Atividades da PROPESP referente ao mesmo ano. Esses programas abrangem 47 cursos de Doutorado Acadêmico, 1 curso de Doutorado Profissional, 65 cursos de Mestrado Acadêmico e 31 de Mestrado Profissional. Além da oferta nos campi da capital, a UFPA mantém cursos de mestrado em sete dos seus onze campi no interior do estado, e cursos de doutorado nos campi de Bragança e Castanhal, ampliando o alcance da pós-graduação para além da região metropolitana de Belém.

Nesse contexto, com o intuito de verificar o grau de alinhamento dos PPGs às diretrizes estratégicas previstas no PDI da universidade, nas normativas estabelecidas pela PROPESP e nas legislações vigentes sobre o tema, esta AUDIN realizou uma análise documental e aplicou questionários específicos aos programas.

A partir dessa iniciativa, observou-se um nível bom de aderência por parte dos PPGs às diretrizes, metas e ações estabelecidas. Embora tenham sido observados alguns pontos de atenção quanto ao alinhamento integral a esses elementos, os resultados

indicam um movimento positivo em direção ao fortalecimento das práticas institucionais.

Dessa forma, para aprofundar essa análise, foi encaminhado um questionário constante da SA nº 202501/02 a 17 coordenações de PPGs, dos quais 16 responderam. Vale mencionar que o PPG em Saúde Coletiva da Amazônia (PPGSCA), vinculado ao Instituto de Ciências da Saúde, não enviou resposta à solicitação feita por esta Auditoria Interna.

A seleção dos programas que compuseram a amostra baseou-se em critérios de representatividade, considerando a diversidade de áreas do conhecimento, a distribuição geográfica dos campi, a modalidade de oferta (presencial e a distância), o porte dos cursos (em número de matriculados) e a antiguidade dos programas.

A partir desses critérios, buscou-se assegurar uma amostra que refletisse a heterogeneidade acadêmica e administrativa dos 102 PPGs ativos da UFPA, conferindo maior equilíbrio e fidelidade às informações obtidas por meio do instrumento aplicado. O quadro 5 apresenta a composição dessa amostra.

Quadro 5 - Programas de Pós-Graduação analisados pela AUDIN.

Campus	Curso selecionado	Colégio Capes	Grande Área
Abaetetuba	PPGCITE - Programa de Pós-Graduação em Cidades, Territórios, Identidades e Educação	Humanidades	Ciências Humanas
Altamira	PPGBC – Biodiversidade e Conservação	Ciências da Vida	Ciências Biológicas
Ananindeua	PPGCEM – Ciência e Engenharia de Materiais	Ciências Exatas e Tecnológicas	Engenharias
Bragança	PPGLSA – Linguagem e Saberes na Amazônia	Humanidades	Linguística, Letras e Artes
Cametá	PPGEDUC - Programa de Pós-graduação em Educação e Cultura	Humanidades	Educação
Castanhal	PPGSAAM – Saúde Animal na Amazônia	Ciências da Vida	Ciências Agrárias
Tucuruí	PPGINDE – Engenharia de Infraestrutura e Desenvolvimento Energético	Ciências Exatas e Tecnológicas	Engenharias
Belém (ICB)	PPGNBC – Neurociências e Biologia Celular	Ciências da Vida	Ciências Biológicas
Belém (ICSA)	PPGAD – Administração	Humanidades	Ciências Sociais Aplicadas
Belém (ILC)	PPGL - Programa de Pós-Graduação em Letras	Humanidades	Linguística, Letras e Artes

Belém (ICEN)	PPGQ – Química	Ciências Exatas e Tecnológicas	Ciências Exatas e da Terra
Belém (IFCH)	PPGSA – Sociologia e Antropologia	Humanidades	Ciências Humanas
Belém (ITEC)	PPGAU – Arquitetura e Urbanismo	Humanidades	Ciências Sociais Aplicadas
Belém (NAEA)	PPGDSTU – Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido	Multidisciplinar	Multidisciplinar
Belém (ICSA)	PPGCI – Ciência da Informação	Humanidades	Comunicação e informação
Belém (ICJ)	PPGD - Direito	Humanidades	Ciências Sociais Aplicadas

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria.

A seguir, apresenta-se a análise dos procedimentos de auditoria realizados nos PPGs previamente selecionados. As conclusões aqui expostas foram fundamentadas nas evidências documentais e nas respostas fornecidas pelas coordenações dos programas durante o processo de auditoria. A partir dessas informações, foi possível identificar pontos críticos e aspectos que impactam a governança, a gestão acadêmica e o atendimento às diretrizes institucionais.

3.2 CONSTATAÇÃO: INCOMPLETITUDE DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA DELIMITAR AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os controles internos são considerados pela Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 da Controladoria-Geral da União e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, seus objetivos sejam alcançados.

Entende-se que esses controles são fundamentais para o desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas no que diz respeito aos processos seletivos operacionalizados pelos diversos PPGs da UFPA, constituindo-se em importantes ferramentas de gestão que dão segurança à atuação de servidores e gestores.

A PROPESP, de acordo com o PDU (2017-2020), é responsável pela definição de políticas e elaboração de metas relacionadas à pesquisa e à pós-graduação na UFPA,

competindo-lhe, ainda, a indução e acompanhamento das atividades vinculadas a essa área de atuação.

Nesse contexto, por meio da SA nº 202501/01 foi questionado à PROPESP se os procedimentos e as instruções operacionais relativos à seleção de discentes dos PPGs da UFPA são padronizados e se estão formalizados em documentos. Em resposta, a unidade auditada informou que:

“os PPGs da UFPA possuem autonomia para a criação de seus editais de seleção, sendo que estes seguem as regras adotadas em seus respectivos regimentos, os quais estão atrelados ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA, assim como as regras estabelecidas pela CAPES.”

Todavia, de acordo com o Acórdão TCU nº 804/2019 (Plenário), itens 9.2.3 e 9.2.7, as informações necessárias para delimitar as condições e exigências do processo seletivo, devem estar dispostas no edital, a fim de que os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência sejam observados, bem como deve ser informado o nome dos possíveis orientadores, assim como o conteúdo programático.

“9.2.7. fazer constar dos editais para seleção de discentes de pós-graduação as linhas de pesquisa disponíveis, a quantidade de vagas correspondente e os possíveis orientadores, assim como o conteúdo programático, as referências bibliográficas e as orientações necessárias para a elaboração de projetos de tese, conforme o caso, e garantam a divulgação desse conteúdo nos meios de comunicação pertinentes, como forma de favorecer simetria de informação entre os candidatos, em observância aos princípios ditados no art. 37, caput, da Constituição Federal.”

Nesse sentido, a UFPA possui a Resolução CONSEPE nº 5.425 de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a elaboração dos editais de seleção para os PPGs *stricto sensu* no âmbito desta Universidade. Conforme disposto nos artigos 3º e 4º da referida normativa, os editais devem atender aos princípios da publicidade, competitividade e seletividade, além de conter, no mínimo, o seguinte:

Art. 4º O conteúdo mínimo do edital deverá ser constituído de:

- I – Dados de identificação do PPG;
- II – Período de duração de cada curso;
- III – Número de vagas ofertadas;
- IV – Informações sobre inscrição;
- V – Comissão de Seleção;
- VI – Banca Examinadora;

VII – Etapas;
VIII – Critérios de avaliação;
IX – Calendário do processo seletivo e mecanismos de divulgação de resultados (parciais e final) com prazos relativos a recursos;
X – Indicação do referencial teórico, ou bibliografia, ou tema de cada prova;
XI – Critérios de desempate e recursos;
XII – Especificidades das vagas destinadas às pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, e pessoas indígenas e quilombolas.

Desse modo, verificou-se que, em sua maioria, os editais dos últimos processos seletivos dos PPGs da UFPA analisados atendem aos requisitos mínimos estabelecidos na normativa vigente. Contudo, foram identificadas inconsistências relevantes em alguns editais, as quais comprometem a aderência ao conteúdo mínimo exigido. Essas omissões comprometem a conformidade com os dispositivos legais e normativos, além de fragilizar a transparência e a equidade no processo seletivo.

Diante desse cenário, recomenda-se o reforço da orientação aos PPGs quanto à observância integral da Resolução CONSEPE nº 5.425/2021, bem como a adoção de mecanismos de acompanhamento e controle que assegurem a completude e padronização das informações constantes nos editais de seleção.

As inconsistências identificadas e as medidas corretivas recomendadas são detalhadas a seguir.

Inconsistência I: Ausência de identificação da Comissão de Seleção.

Verificou-se que os editais de seleção de quatro PPGs (correspondentes a 25% da amostra analisada) não apresentaram a identificação nominal da Comissão de Seleção responsável pelo certame, o que contraria o disposto no inciso V do artigo 4º da Resolução nº 5.425/2021. A ausência da identificação dos membros da Comissão compromete os princípios de publicidade e transparência, além de dificultar o controle sobre a legalidade e a legitimidade dos atos praticados durante o processo seletivo. Os programas com essa inconsistência são:

- PPGSAAM (Programa de Pós-Graduação em Saúde Animal na Amazônia);
- PPGEDUC (Programa de Pós-Graduação em Educação e Cultura);
- PPGCI (Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação);
- PPGDSTU (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido).

Medida Corretiva: Sugere-se que a PROPESP institua um procedimento de verificação prévia, por meio de um *checklist* padronizado, para assegurar o cumprimento integral do conteúdo mínimo antes da publicação dos editais, assim como estabeleça que os programas em questão a revisão e atualização dos modelos de edital utilizados, garantindo a inclusão expressa da composição da Comissão de Seleção, com os nomes e vínculos institucionais dos membros.

Inconsistência II: Ausência de informação do período de duração do curso.

Durante a análise dos editais, foi identificado que os documentos de 25% dos PPGs analisados não apresentam a informação referente ao período de duração dos cursos ofertados, o que configura descumprimento do item II do artigo 4º da Resolução nº 5.425/2021, que exige a inclusão dessa informação como parte do conteúdo mínimo obrigatório do edital:

- PPGEDUC (Programa de Pós-Graduação em Educação e Cultura);
- PPGCI (Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação);
- PPGDSTU (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido).
- PPGL (Programa de Pós-Graduação em Letras).

Medida Corretiva: Sugere-se que a PROPESP institua um procedimento de verificação prévia, por meio de um *checklist* padronizado, para assegurar o cumprimento integral do conteúdo mínimo antes da publicação dos editais, assim como estabeleça que os PPGs mencionados realizem a revisão e atualização de seus editais, assegurando a inclusão clara e objetiva da informação sobre o tempo de duração dos cursos.

Inconsistência III: Ausência de identificação de Banca Examinadora

A análise dos editais evidenciou que mais de 31% dos PPGs não apresentaram a identificação da banca examinadora responsável pelas etapas avaliativas do processo seletivo. Essa omissão contraria o item VI do artigo 4º da Resolução nº 5.425/2021, comprometendo a transparência e a conformidade do certame:

- PPGSAAM (Programa de Pós-Graduação em Saúde Animal na Amazônia);
- PPGEDUC (Programa de Pós-Graduação em Educação e Cultura);
- PPGCI (Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação);
- PPGNBC (Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Biologia Molecular);
- PPGAD (Programa de Pós-Graduação em Administração).

Medida Corretiva: Sugere-se que a PROPESP institua um procedimento de verificação prévia, por meio de um *checklist* padronizado, para assegurar o cumprimento integral do conteúdo mínimo antes da publicação dos editais, bem como estabeleça os PPGs mencionados incluam, obrigatoriamente, nos editais a composição nominal da banca examinadora, com a devida identificação institucional.

Inconsistência IV: Falta de Especificação das Vagas Reservadas a Grupos de Ações Afirmativas

A análise dos editais de seleção revelou que mais de 37% dos PPGs da amostra não apresentam, de forma clara e específica, a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas e pessoas quilombolas, em descumprimento ao que estabelece o inciso XII do artigo 4º da Resolução nº 5.425/2021.

Além disso, a Lei nº 14.723/2023, que atualizou o sistema de cotas no ensino federal, estabelece diretrizes para o ingresso de grupos beneficiários de ações afirmativas nos cursos de mestrado e doutorado, consolidando o compromisso das instituições públicas com a inclusão e a ampliação do acesso à pós-graduação *stricto sensu*.

A omissão dessas informações nos editais compromete a transparência do processo seletivo e enfraquece a aplicação das políticas afirmativas, dificultando a fiscalização e o monitoramento quanto ao cumprimento das cotas. A indefinição do número de vagas destinadas a cada grupo pode gerar barreiras ao ingresso de candidatos pertencentes a populações historicamente excluídas, violando princípios fundamentais de equidade, inclusão e justiça social.

Os programas com ocorrência da inconsistência foram:

- PPGSAAM (Programa de Pós-Graduação em Saúde Animal na Amazônia - Doutorado);
- PPGCEM (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais);
- PPGQ (Programa de Pós-Graduação em Química);
- PPGCI (Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação);
- PPGNBC (Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Biologia Molecular);
- PPGDSTU (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido).

Medida Corretiva: Sugere-se que a PROPESP institua um procedimento de verificação prévia, por meio de um *checklist* padronizado, para assegurar o cumprimento integral do conteúdo mínimo antes da publicação dos editais, bem como estabeleça os PPGs mencionados atualizem seus editais, assegurando a explicitação do número de vagas reservadas para cada um dos grupos contemplados pelas políticas afirmativas.

Inconsistência V - Descumprimento do prazo mínimo de publicação do edital.

Conforme estabelece o artigo 9º da Resolução CONSEPE nº 5.425/2021, os editais de seleção dos PPGs *stricto sensu* devem ser publicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início das inscrições. Entretanto, a análise documental evidenciou que essa norma não foi observada em mais de 62% dos programas avaliados, comprometendo a ampla divulgação dos certames e restringindo o tempo de preparação dos candidatos, o que pode impactar negativamente o princípio da isonomia no acesso. Os programas que apresentaram a inconsistência foram:

- PPGSAAM (Programa de Pós-Graduação em Saúde Animal na Amazônia);
- PPGCI (Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação);
- PPGINDE (Programa de Pós- Graduação em Engenharia e Infraestrutura e Desenvolvimento Energético);
- PPGSA (Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia);
- PPGBC (Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação);
- PPGNBC (Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Biologia Molecular);
- PPGDSTU (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido);
- PPGCITE (Programa de Pós-Graduação em Cidade, Território, Identidades e Educação);
- PPGL (Programa de Pós-Graduação em Letras);
- PPGAD (Programa de Pós-Graduação em Administração).

Medida Corretiva: Sugere-se que a PROPESP estabeleça um procedimento de verificação prévia e *checklist* padronizado para validar o cumprimento integral do conteúdo mínimo antes da publicação dos editais, adotando mecanismos de controle interno, como um fluxo de aprovação com verificação de prazos, antes da liberação oficial dos editais, bem como estabeleça aos PPGs mencionados cronogramas de seleção

com planejamento prévio suficiente para garantir o cumprimento do prazo mínimo legal entre a publicação do edital e o início das inscrições.

Inconsistência VI - Estipulação de Prazo de Recurso Inferior ao Previsto em Norma

A Resolução CONSEPE nº 5.425/2021, em seu artigo 25, §2º, estabelece que o prazo para interposição de recurso é de 48 horas contadas a partir da publicação de cada resultado do processo seletivo, sejam eles parciais ou finais. Este prazo é fixo e obrigatório, devendo constar no calendário do edital e ser amplamente respeitado. Contudo, verificou-se que 18,75% dos PPGs analisados estipularam prazos inferiores ao determinado, restringindo indevidamente o direito dos candidatos de recorrer das decisões do certame.

- PPGNBC (Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Biologia Molecular);
- PPGL (Programa de Pós-Graduação em Letras);
- PPGAD (Programa de Pós-Graduação em Administração).

Medida Corretiva: Sugere-se que a PROPESP institua um procedimento de verificação prévia, por meio de um *checklist* padronizado, para assegurar o cumprimento integral do conteúdo mínimo antes da publicação dos editais, bem como estabeleça que os PPGs mencionados ajustem seus editais, garantindo o cumprimento do prazo fixo de 48 horas para recursos, conforme previsto na Resolução.

Inconsistência VII - Critérios de desempate em desconformidade com as normas

A legislação federal, por meio da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), determina, em seu artigo 27, parágrafo único, que nos processos seletivos o critério de desempate deve priorizar a idade, concedendo preferência ao candidato de maior idade. Essa diretriz é reforçada pelo parágrafo único do artigo 24 da Resolução CONSEPE nº 5.425/2021, que orienta os PPGs a preverem, em seus editais, critérios objetivos de desempate, incluindo a idade do candidato conforme a legislação vigente.

No entanto, verificou-se que 75% dos PPGs analisados não estão atendendo a essa exigência normativa. Em alguns casos, os editais omitem completamente os critérios de desempate; em outros, embora os mencionem, deixam de priorizar a idade como primeiro critério, posicionando-a como última alternativa, em desacordo com o ordenamento legal.

- PPGD (Programa de Pós-Graduação em Direito);
- PPGLSA (Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Saberes na Amazônia);
- PPGQ (Programa de Pós-Graduação em Química);
- PPGEDUC (Programa de Pós-Graduação em Educação e Cultura);
- PPGCI (Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação);
- PPGINDE (Programa de Pós- Graduação em Engenharia e Infraestrutura e Desenvolvimento Energético);
- PPGSA (Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia);
- PPGBC (Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação);
- PPGNBC (Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Biologia Molecular);
- PPGDSTU (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido)
- PPGL (Programa de Pós-Graduação em Letras);
- PPGAD (Programa de Pós-Graduação em Administração).

Medida Corretiva: Sugere-se que a PROPESP institua um procedimento de verificação prévia, por meio de um *checklist* padronizado, para assegurar o cumprimento integral do conteúdo mínimo antes da publicação dos editais, bem como estabeleça que os PPGs mencionados realizem a revisão e atualização de seus editais, inserindo os critérios de desempate de forma clara e objetiva, com a idade como primeiro critério, em conformidade com a Lei nº 10.741/2003.

Inconsistência VIII: Ausência de Previsão Adequada de Atendimento Especializado para Candidatos com Deficiência

A Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), em seu artigo 30, estabelece um conjunto de medidas obrigatórias a serem adotadas pelas instituições de ensino superior e profissional em seus processos seletivos, visando garantir a acessibilidade, a equidade de condições e o atendimento adequado às pessoas com deficiência. Tais medidas incluem: atendimento preferencial; formulário específico para indicação de recursos de acessibilidade; aplicação de provas em formatos acessíveis; disponibilização de tecnologia assistiva; dilação de tempo mediante solicitação; critérios específicos de correção das provas; e tradução integral dos editais e retificações em Libras.

No entanto, observou-se que os editais gerais e específicos dos PPGs da amostra analisada não contemplam, de forma expressa e detalhada, a previsão de

atendimento especializado nem a divulgação da lista de candidatos que solicitaram tais recursos, em desconformidade com os dispositivos legais mencionados. A omissão compromete o cumprimento das normas de acessibilidade e pode gerar barreiras à participação plena de candidatos com deficiência nos certames.

Medida corretiva: Sugere-se que a PROPESP institua um procedimento de verificação prévia, por meio de um *checklist* padronizado, para assegurar o cumprimento integral do conteúdo mínimo antes da publicação dos editais, bem como estabeleça que os PPGs revisem a estrutura dos seus editais, incorporando cláusulas claras que assegurem todos os direitos previstos no artigo 30 da Lei nº 13.146/2015.

Inconsistência IX: Ausência de Divulgação Nominal dos Candidatos Aprovados nas Etapas do Processo Seletivo

Durante a análise documental dos portais eletrônicos dos PPGs da UFPA, amostrados nesta auditoria, foram avaliados aspectos relacionados à transparência e ao tratamento de dados pessoais, em consonância com os princípios da Administração Pública e com as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Constatou-se que 25% programas não divulgaram, durante as etapas do processo seletivo, a lista nominal dos candidatos aprovados, optando por utilizar apenas códigos identificadores ou, em alguns casos, omitindo integralmente os nomes dos participantes.

Essa conduta fere o princípio constitucional da publicidade, dificulta a verificação pública dos resultados, compromete a transparência do certame e pode gerar dúvidas quanto à lisura e imparcialidade do processo. Ainda que o respeito à proteção de dados seja essencial, o anonimato completo dos resultados públicos desvirtua o objetivo de controle social e institucional das etapas avaliativas. Os programas identificados com essa prática foram:

- PPGAD (Programa de Pós-Graduação em Administração);
- PPGDSTU (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido)
- PPGSA (Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia);
- PPGCI (Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação).

Medida Corretiva: Sugere-se que a PROPESP institua um procedimento de verificação prévia, por meio de um *checklist* padronizado, para assegurar o

cumprimento integral do conteúdo mínimo antes da publicação dos editais, bem como estabeleça que os PPGs mencionados assegurem a divulgação da lista nominal dos candidatos aprovados, pelo menos ao final de cada fase do processo seletivo, incluindo nome completo ao respectivo número de inscrição, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e finalidade previstos na LGPD.

Portanto, conforme evidenciado na análise realizada, constatou-se a incompletude de algumas informações nos editais, o que resulta na ausência de dados essenciais para delimitar adequadamente os processos seletivos dos programas de pós-graduação, além de gerar desconformidades com as normas vigentes, bem como o Acórdão TCU nº 804/2019 (Plenário), especificamente nos itens 9.2.3 e 9.2.7. Sugere-se o aprimoramento dos elementos faltantes nos editais mencionados neste relatório, visando aumentar a eficiência dos processos seletivos e assegurar o cumprimento das determinações do referido Acórdão.

3.3 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO EFETIVO AOS PPGS DO CAMPO DO INTERIOR

A partir da SA nº 202501/02, foram encaminhados questionamentos aos PPGs da amostra, com o objetivo de identificar os principais desafios enfrentados para o acompanhamento institucional do programa. As respostas evidenciaram uma preocupação recorrente entre os programas localizados fora da sede, especialmente no que se refere à falta de acompanhamento sistemático e próximo por parte da Pró-Reitoria.

“PPG ‘A’: Acredito que a palavra certa não é desafio e sim uma sugestão para dar mais eficiência ao mecanismo já existente. Dessa forma sugiro que o acompanhamento deveria ser mais próximo e individualizado, principalmente junto aos novos PPGs e PPGs dos campi do interior, que vivem realidades diferentes dos PPGs de Belém. (...). Assim, um acompanhamento mais próximo com diálogos construtivos, diante do que é planejado de forma estratégica pelo PPG e Pró - Reitoria, traria mais eficiência no crescimento de diversos PPGs da UFPA.”

“PPG ‘B’: Necessidade de reuniões da PROPESP, pelo menos duas ao ano, com todo corpo de membros do Colegiado do Programa - que está passando por dificuldades, a fim de salientar os pontos que necessitam ser aperfeiçoados. Seria importante retomar o Fórum da Pós – Graduação na UFPA.”

“PPG ‘C’: Há que se intensificar as ações para acompanhamento institucional de Programas emergentes e com curso de Doutorado recente. Entendemos a alta demanda por este tipo de acompanhamento na UFPA, uma vez que existem mais de 100 Programas. No entanto, o PPG compartilha esta demanda e sinaliza a necessidade de retomada do acompanhamento, uma vez que no último quadriênio isto não ocorreu.”

“PPG ‘D’: A distância geográfica da sede do PPG ao campus central (Belém) é um dos principais desafios. Muitas das atividades e reuniões importantes entre os coordenadores de PPGs e a reitoria e pró-reitorias são presenciais, o que dificulta a participação do PPG. Apresentação de slides e gravações das reuniões são disponibilizadas posteriormente, mas não é a mesma coisa de estar presencialmente formando networking.”

As manifestações apontam para uma atuação limitada da PROPESP junto aos PPGs dos campi do interior, tanto em termos de suporte técnico quanto de diálogo institucional. Essa fragilidade compromete a implementação das políticas acadêmicas, reduz a capacidade de resposta dos programas às exigências da CAPES e dificulta a integração plena dos campi descentralizados à administração superior da UFPA.

A inexistência de um acompanhamento contínuo e proativo da PROPESP nos campi do interior revela uma lacuna relevante na articulação institucional. A ausência de canais permanentes de interlocução e de suporte técnico regular tem dificultado o alinhamento dos PPGs aos objetivos estratégicos da universidade, prejudicando especialmente aqueles em fase de consolidação. Tal cenário acentua desigualdades regionais e compromete a efetividade da gestão acadêmica integrada. Para reverter esse quadro, é necessário fortalecer a presença ativa da gestão central e institucionalizar mecanismos permanentes de escuta e apoio nos territórios onde a UFPA está presente.

4- BOAS PRÁTICAS

Na análise dos procedimentos da unidade auditada referente ao acompanhamento dos PPGs, foram identificadas boas práticas que são merecedoras de registro. Entende-se como boa prática qualquer ação sistematizada que, ao ser implementada, contribua de forma efetiva para o aprimoramento das rotinas institucionais e para a elevação da qualidade da gestão acadêmica.

A) Registro dos Processos Mapeados: A formalização e a publicização dos fluxos e processos internos da PROPESP configuram uma boa prática de governança por

viabilizarem o controle social, a rastreabilidade e a transparência administrativa. No caso examinado, os fluxos dos processos de proposição de novos cursos, cadastro de bolsistas e acompanhamento institucional dos PPGs estão mapeados e disponíveis no site da Pró-Reitoria de Planejamento da UFPA. Essa disponibilização facilita o acesso de diferentes partes interessadas, incluindo coordenações, pesquisadores, órgãos de controle e sociedade civil.

Essa prática favorece o fortalecimento do ambiente de controle, pois contribui para reduzir riscos operacionais decorrentes de falhas procedimentais e garante maior uniformidade na execução das atividades. Além disso, o uso de canais oficiais e permanentes de divulgação assegura o cumprimento do princípio da publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, sendo recomendável sua ampliação para incluir outros fluxos relevantes.

B) Estratégias para Elevação de Notas dos PPGs: a realização do Programa de Acompanhamento da PROPESP, com o envolvimento de consultores externos, planos de metas e participação colegiada dos programas evidencia ação estruturada de melhoria contínua do desempenho acadêmico. Esse tipo de intervenção é reconhecido como boa prática de gestão por possibilitar intervenções proativas, orientadas por critérios técnicos e respaldadas em normativas da CAPES.

Do ponto de vista técnico, a existência de metas pactuadas, associadas a indicadores de avaliação externos, como os da CAPES, cria um ambiente de responsabilização mútua e contribui para a continuidade dos cursos. A participação dos PPGs no planejamento quadrienal, orientado por especialistas, é um diferencial que fortalece a governança e aumenta a probabilidade de avanços nas avaliações institucionais.

C) Avaliações Internas e Homologações pela PROPESP: a prática de homologação prévia dos relatórios submetidos à CAPES representa um controle interno forte, capaz de assegurar a conformidade técnica dos dados informados pelos PPGs. Essa revisão interna, realizada pela PROPESP, reduz a possibilidade de inconsistências e retrabalhos durante o processo de avaliação nacional.

Trata-se de um mecanismo preventivo, que fortalece a confiabilidade da informação institucional e contribui para o bom desempenho dos cursos na avaliação externa. A auditoria considera esse processo essencial, devendo ser continuamente

aperfeiçoado com cronogramas, pareceres técnicos e padronização de critérios de homologação.

D) Padronização de Documentos e Formulários: a padronização dos formulários utilizados para solicitação e acompanhamento de bolsas é uma boa prática de racionalização administrativa. Ao exigir documentos uniformes, mesmo com variação entre agências de fomento, a PROPESP reduz a subjetividade nos processos e melhora a eficiência no tratamento das demandas. Para fins de auditoria, essa prática contribui para a rastreabilidade documental e reduz o risco de não conformidade. A manutenção de formulários atualizados em página oficial reforça a transparência e permite maior celeridade na análise e deferimento dos processos, aspectos recomendados para replicação em outras áreas da instituição.

RECOMENDAÇÕES

À Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

(Achado n° 2.1)

01- Elaborar um plano institucional para integrar os sistemas usados atualmente, com rotinas automáticas de troca ou atualização de dados entre eles. A área de TI da instituição deve participar do processo, garantindo que os formatos sejam padronizados e evitando retrabalho e erros nas informações.

(Achado n° 2.2)

02- a) Sistematizar rotinas que assegurem a validação efetiva dos dados de forma clara, com a devida divulgação dos mecanismos institucionalizados existentes para o acompanhamento e a avaliação dos PPGs, incluindo suas regulamentações internas, a finalidade de cada mecanismo adotado, os critérios de mensuração utilizados ou os aspectos que cada mecanismo se propõe a verificar nos cursos, bem como os resultados alcançados ou esperados.

b) Aprimorar os controles internos, com a devida publicação da metodologia adotada no processo de autoavaliação, detalhando o fluxo de participação dos PPGs. É necessário esclarecer se haverá uma comissão responsável pela avaliação, como será composta cada comissão, quais os critérios para a seleção dos participantes — especialmente alunos e egressos —, bem como definir claramente as instâncias responsáveis pela condução do processo avaliativo.

(Achado nº 2.3)

03- Disponibilizar, de forma clara e acessível, todas as informações sobre a concessão de auxílios e editais, atuais e anteriores, incluindo dados como beneficiários, valores concedidos por tipo de auxílio, fonte dos recursos (CAPES, UFPA), título do evento, período e tipo de participação. É importante que a divulgação dessas informações ocorra de maneira tempestiva e seja parte do próprio processo de concessão, mantendo os dados sempre atualizados e acessíveis no site da PROPESP.

(Achado nº 3.2)

04- a) Orientar formalmente os PPGs para que corrijam, com a devida urgência, as falhas identificadas nesta auditoria, ajustando seus editais de seleção em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 5.425/2021, a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), Lei nº 14723/2023 que atualizou o sistema de cotas no ensino federal e o Acórdão TCU nº 804/2019;

b) Implementar, no âmbito da PROPESP, mecanismos padronizados de controle e acompanhamento dos editais;

c) Comunicar todos os PPGs da UFPA, inclusive os que não apresentaram irregularidades na amostra analisada e os não analisados, quanto à obrigatoriedade de observar integralmente os dispositivos normativos vigentes, reforçando as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE nº 5.425/2021 e demais legislações correlatas.

(Achado nº 3.3)

05- Estabelecer uma agenda permanente de reuniões híbridas e visitas técnicas semestrais da PROPESP aos campi do interior, com definição de indicadores mínimos de presença e resposta institucional.

Ressalta-se que a adequada implementação das recomendações emitidas pela AUDIN-UFPA é de responsabilidade da Unidade Auditada, assim como a aceitação formal do risco associado em caso de não adesão, conforme destaca o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal em seu item 176, transscrito abaixo:

*CAPÍTULO V - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
Seção IV - Monitoramento
176. É responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação (grifo nosso).*

Assim, a AUDIN, com base em práticas e diretrizes internacionais e nacionais aplicáveis à Administração Pública Federal, reforça a importância de cumprir as recomendações emitidas, visando agregar valor organizacional à Universidade.

CONCLUSÃO

O objetivo principal desta auditoria foi avaliar as ações de governança e gestão adotadas pela PROPESP no acompanhamento dos PPGs da Instituição, considerando as legislações vigentes e as diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Órgão Central de Controle Interno.

A auditoria identificou boas práticas implementadas pela PROPESP na condução das políticas voltadas ao acompanhamento da pós-graduação da UFPA, com destaque para iniciativas que contribuem para o alinhamento institucional aos objetivos estratégicos da universidade. Observou-se, por exemplo, a existência de normas internas que orientam os PPGs, além do esforço da unidade auditada em fomentar a consolidação dos cursos nos diferentes campi. No entanto, foram identificadas fragilidades relevantes, sobretudo relacionadas à ausência de mecanismos estruturados de acompanhamento e controle, à insuficiente transparência ativa e à lacuna na integração entre os sistemas de apoio à gestão dos PPGs.

A AUDIN reconhece os avanços promovidos pela PROPESP e ressalta que a adoção das recomendações deste relatório contribuirá para o fortalecimento da governança acadêmica, o aprimoramento da gestão dos programas e o uso mais eficaz dos recursos institucionais. Tais melhorias são especialmente relevantes em uma universidade multicampi como a UFPA, na qual o acompanhamento contínuo, o suporte aos PPGs no interior e a padronização de procedimentos são essenciais para assegurar equidade e qualidade na oferta da pós-graduação.

Considera-se que a formalização de normas complementares, a ampliação dos instrumentos de controle interno e a modernização dos processos de monitoramento poderão ampliar significativamente a capacidade da PROPESP de coordenar, avaliar e impulsionar os PPGs, consolidando o papel estratégico da pós-graduação no cumprimento da missão institucional da UFPA.

Espera-se que este trabalho forneça subsídios para o aprimoramento do planejamento e das ações da UFPA na gestão de acompanhamento dos PPGs. Ressalta-se que a Auditoria Interna tem a função de oferecer avaliações e assessoramentos independentes e objetivos, permitindo à Instituição fortalecer seus controles internos, tornando-os mais eficientes e eficazes, além de mitigar os riscos que possam comprometer o alcance de seus objetivos.

As recomendações apresentadas neste relatório não têm o propósito de esgotar todas as possibilidades de aprimoramento da governança e acompanhamento dos PPGs na Universidade, mas sim de contribuir com melhorias que reforcem os controles internos e reduzam os riscos que possam dificultar a consecução dos objetivos institucionais da UFPA.

Isto posto, vencido o trabalho de análise da matéria objeto de auditagem, submete-se o presente relatório à consideração superior para que, após lido e aprovado, seja remetido à autoridade máxima desta Universidade Federal para ciência das constatações e das recomendações e para provimento das medidas propostas por esta AUDIN junto à unidade examinada. Após, publique-se na página da Auditoria Interna, garantindo a transparência e acesso à comunidade universitária.

É o relatório.

Belém (PA), 22 de julho de 2025.

Alexandre Martinho D. F. de Sousa

Auditor

Matrícula SIAPE nº ***719*1

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.

Celso Maia de Souza

Coordenador da Auditoria Interna, *em exercício*
Portaria nº 559/2023

ANEXOS

I - MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Por meio do Ofício nº 39/2025 - AUDIN, via e-mail institucional da UFPA, de 02 de julho de 2025, foi encaminhado à unidade auditada a versão preliminar deste Relatório, para análise e manifestação que julgassem necessárias acerca de seu conteúdo e das respectivas recomendações propostas.

É relevante salientar que as observações feitas pelos gestores desempenham um papel de grande importância no aperfeiçoamento das recomendações apresentadas neste relatório de auditoria. Além disso, esses comentários são essenciais para garantir que as propostas encaminhadas tenham a capacidade de contribuir efetivamente para o aprimoramento da gestão dos recursos e com o acompanhamento institucional dos PPGs no âmbito da UFPA.

Nesse contexto, reforça-se o papel da AUDIN como um órgão técnico de assessoria à Administração Superior, responsável por avaliar a eficácia e eficiência dos controles internos administrativos, sempre alinhada à missão institucional da UFPA. Desempenhando a função de terceira linha de defesa, a AUDIN tem como objetivo mitigar riscos e prevenir ocorrências que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais, promovendo, dessa forma, a melhoria contínua na qualidade dos gastos públicos e o fortalecimento da governança institucional.

Decorrido o prazo estabelecido no ofício mencionado, a PROPESP não apresentou manifestação.



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2025 - AUDIN (11.07)
(Nº do Documento: 9)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/07/2025 12:28)
ALEXANDRE MARTINHO DIAS DA FONSECA DE
SOUSA
AUDITOR
AUDIN (11.07)
Matrícula: ####719#1

(Assinado digitalmente em 22/07/2025 12:50)
CELSO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR ADJUNTO - TITULAR
AUDIN (11.07)
Matrícula: ####689#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: 9, ano: 2025, tipo: RELATÓRIO DE AUDITORIA, data de emissão: 22/07/2025 e o código de verificação: db5c51656a